

LEI MUNICIPAL Nº 1.195, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fê que, nesta data, publiquei o presente documento no átrio do Prédio-sede do Poder Executivo.

Altinho - PE, 22/08/2011.

SUELI CRISTINA DE OMEÑA RODRIGUES
Diretora de Administração Geral - Mat. 118

Denomina de Professora Bernadete Amorim de Couto Filgueira, a escola pública situada na área urbana do município, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município do Altinho, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo e no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 54, inc. V, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que o povo do Altinho, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica denominada de Professora Bernadete Amorim de Couto Filgueira, a escola pública em construção, situada à Rua José Antonio da Silva, localizada no Loteamento Novo Altinho, neste cidade.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, na pessoa do Senhor Prefeito do Município, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o art. 1º desta Lei, bem como a abertura de letreiro na parte externa do referido prédio público municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de agosto de 2011.



Bel. José Sávio de Omena
- Prefeito -